



**3º CONCURSO DE TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO – TFG DAS  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO DO  
MATO GROSSO DO SUL**

**REGULAMENTO**

**SUMÁRIO**

- 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**
- 2. OBJETIVOS**
- 3. CONDIÇÕES**
- 4. INSCRIÇÃO**
- 5. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E CURSOS**
- 6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS**
- 7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS**
- 8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO**
- 9. PREMIAÇÃO**
- 10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXO 1** - Ficha de Inscrição

**ANEXO 2** - *Template* Painel Padrão

**ANEXO 3** - Cronograma das Atividades

**ANEXO 4** – Ficha de avaliação

CEF CAU-MS  
CAMPO GRANDE / MS  
Outubro de 2023



## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**1.1.** É dever do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pela Lei 12.378/2010, zelar pela formação profissional e estabelecer diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e, no CAU-MS cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF/MS) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado de Mato Grosso do Sul.

**1.2.** A Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo do MS é destinado, assim, ao diálogo com os alunos concludentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de MATO GROSSO DO SUL, realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MS e organizado por sua Comissão de Ensino e Formação (CEF).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS comunica a abertura da PREMIAÇÃO ACADÊMICA DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme regulamento a seguir:

## 2. OBJETIVOS

**2.1.** São Objetivos da PREMIAÇÃO:

- a) Estimular e difundir a prática do projeto e produção de conhecimento científico nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado de MATO GROSSO DO SUL, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração;
- b) Premiar os melhores **TRABALHOS FINAIS DE GRADUAÇÃO - TFG** dos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de MATO GROSSO DO SUL;
- c) Promover a valorização da profissão e do egresso de Arquitetura e Urbanismo por meio da premiação e da exposição do seu trabalho para a sociedade;
- d) Proporcionar a discussão sobre a qualidade dos trabalhos com o intuito de suscitar a reflexão sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo.

## 3. CONDIÇÕES

**3.1.** Poderão participar da PREMIAÇÃO estudantes das instituições de ensino superior (IES), públicas e privadas dos cursos presenciais de Arquitetura e Urbanismo do Estado de MATO GROSSO DO SUL, que tenham obtido aprovação dos seus Trabalhos Finais de Graduação (TFG), para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, no ano de 2023.

**3.2** O TFG inscrito deverá ter como orientador um professor com vínculo na Instituição de Ensino Superior em tempo não inferior à defesa do trabalho na instituição.



**Parágrafo único:** Sendo o orientador arquiteto e urbanista este deve estar com seu registro regular perante o conselho.

**3.3.** A participação poderá ser individual ou com trabalhos desenvolvidos em equipe.

**3.4.** Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de pelo menos um professor orientador e, caso se aplique, co-orientadores.

**3.5.** Serão aceitos no concurso apenas os trabalhos finais de graduação aprovados em processo de avaliação próprio da IES, por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo presenciais do Estado de MATO GROSSO DO SUL, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

**3.6.** Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e resoluções do CAU.

**3.7.** Não poderão participar do concurso trabalhos já publicados ou premiados em quaisquer seletivos, concursos ou premiações nacionais ou internacionais.

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições para a PREMIAÇÃO serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

**4.2.** Todos os autores e orientadores com inscrições homologadas receberão Certificado de Participação emitido pelo CAU-MS.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelas IES, por meio digital, através do E-mail “secretariageral@caums.org.br”, respeitando a obrigatoriedade da documentação discriminada no item 5.7. deste Edital em duas etapas, sendo a primeira o envio da ficha de inscrição (1º a 20 de dezembro de 2023, e a segunda, o envio dos trabalhos e documentos comprobatórios, de 9 a 23 de janeiro de 2024).

**4.3.1.** Não serão aceitas inscrições via correio, nem presencial.

**4.4.** A ficha de inscrição dos trabalhos deverá ser firmada, obrigatoriamente, pela Coordenação do respectivo Curso de Arquitetura e Urbanismo, pelo aluno/autor e pelo orientador do trabalho.

**4.5.** Serão considerados inscritos e habilitados à PREMIAÇÃO (homologados) somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste regulamento.



## 5. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E CURSOS

**5.1.** O envio dos trabalhos que irão participar da PREMIAÇÃO será realizado, obrigatoriamente, por meio das coordenações do curso de Arquitetura e Urbanismo de IES do Estado de Mato Grosso do Sul.

**5.2.** A inscrição de cada trabalho concorrente será considerada válida desde que a IES e respectivo curso tenham sido cadastrados, credenciados e reconhecidos pelo CAU-MS.

**5.2.1.** Será aceita a inscrição proveniente de IES em processo final de reconhecimento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.

**5.3.** Caberá a IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a pré-seleção dos trabalhos para posterior envio ao concurso, em quantidade conforme definido neste regulamento.

**5.4.** Compete à IES e respectiva coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo definir os critérios de avaliação dos trabalhos finais de graduação ou outras formas que considerar adequadas para a seleção dos trabalhos a serem encaminhados a PREMIAÇÃO.

**5.5.** É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste regulamento, sob pena de desclassificação.

**5.6.** A relação dos estudantes, professores orientadores e escolas participantes com inscrições homologadas, será publicada pela Comissão de Ensino e Formação – CEF, no sítio eletrônico do CAU/MS, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento dos trabalhos, dando, desta forma, transparência ao processo e permitindo o controle social dos participantes e concorrentes aos prêmios.

**5.7.** Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

- I** – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (Anexo 1);
- II** – Documento comprobatório que contenha a data de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho final de graduação (ata de defesa);
- III** – Todos os TFGs, devem ser apresentados no formato de painéis indicado no anexo 2 deste edital.

**5.8.** Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

**5.9.** Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.



## 6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

**6.1.** Os trabalhos deverão seguir padronizações específicas, de modo a se obter uma uniformização na apresentação e preservação do sigilo da autoria dos trabalhos até o final do julgamento. Procura-se estabelecer esta padronização na apresentação também para facilitar a leitura e avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades do júri.

**6.1.1.** Os TFGs devem ser apresentados sem qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador ou representante do curso ou ainda a IES.

**6.2.** Os TFGs deverão ser organizados e apresentados em 4 (quatro) painéis, em meio digital, no formato A2 da ABNT (orientação paisagem), na extensão, PDF.

**6.2.1.** Juntamente com cada um dos painéis deverá ser apresentado um vídeo com no máximo 1 (um) minuto, contendo uma breve exposição e comentário sobre o trabalho apresentado.

**6.2.2.** Os TFGs e os vídeos devem ser apresentados sem qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador ou representante do curso ou ainda a IES.

**6.3.** Os painéis deverão ser numerados de forma sequencial no canto superior direito, indicando o seu número e o número total de painéis (1/4, 2/4, 3/4 e 4/4).

**6.4.** O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em todas os painéis.

**6.5.** Deverão constar nos painéis:

**Painel 1** – Apresentação gráfica geral da proposta, implantação, breve texto explicativo com contextualização do projeto, partido arquitetônico e conceito projetual.

**Painel 2** – Plantas e esquemas explicativos relacionados às mesmas.

**Painel 3** – Cortes e elevações. Em caso de projeto arquitetônico adicionar esquema do sistema estrutural adotado.

**Painel 4** – Perspectivas, esquemas e/ou croquis do projeto que o (a) autor (a) julgar necessários ao bom entendimento da proposta.

**6.6.** Nos painéis não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola, assim como é proibida qualquer marca, símbolo ou assinatura de desenhos ou créditos de imagem que possibilitem a identificação do estudante, do professor orientador ou da escola, sob pena de desclassificação.

**6.7.** A autorização para inclusão de fotos e imagens de terceiros é de responsabilidade do autor.

**6.8.** Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação autoral podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.

**6.9.** Os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nos painéis para os casos de TFGs de Projeto e restringir-se ao documento apresentado a banca da instituição.



**6.10.** Os painéis devem ser considerados independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

**6.11.** Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica dos painéis, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional dos painéis.

**6.12.** Os autores são responsáveis pela legibilidade dos textos e desenhos do trabalho em escala gráfica adequada e resolução das figuras, que possibilitem sua perfeita compreensão e avaliação, mesmo que em formato digital, pois poderão ser expostas em formato impresso.

**6.13.** Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

**6.14.** Cada IES de Arquitetura e Urbanismo poderá inscrever e enviar o número até 03 (três) trabalhos por área (categoria) sendo: Categoria I- Projetos de arquitetura, Categoria II-Projetos de urbanismo, Categoria III-Projetos paisagísticos.

**6.15.** Serão aceitos apenas os trabalhos recebidos, impreterivelmente, até as 23h59min (horário local) do dia limite de recebimento dos trabalhos, conforme estabelecido no cronograma.

## **7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS**

**7.1.** Vencida a data do recebimento a CEF-MS fará a contagem dos trabalhos recebidos e emitirá declaração do número oficial de participantes.

**7.2.** A identificação dos trabalhos relacionados a cada autor será mantida sob sigilo absoluto e somente será divulgada após a emissão da Ata Final da Comissão Julgadora.

**7.3.** Caso seja constatada alguma tentativa de identificação de algum trabalho no processo de recebimento ou o descumprimento do presente regulamento, a coordenação encaminhará para a Comissão Julgadora, recomendando sua desclassificação.

**7.4.** Após o encerramento das inscrições, atendido o credenciamento das IES e respectivos cursos, e verificada a conformidade dos trabalhos inscritos com que estabelece este regulamento, será publicada pela CEF-MS, no sítio eletrônico do CAU/MS, a relação constando os nomes dos estudantes autores dos trabalhos inscritos, professores orientadores e IES, dentre outras informações as quais julgar pertinentes.

## **8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO**

**8.1.** O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por 9 (nove) membros titulares e idêntico número de suplentes, indicados pela Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/MS, e homologados pela Plenária, que observarão nos trabalhos inscritos os critérios de avaliação indicados neste Regulamento.



- 8.2.** A lista com a nominata dos jurados, titulares e suplentes, será publicada no sítio eletrônico do CAU/MS na data definida no cronograma da Premiação, previsto neste regulamento.
- 8.3.** Os membros da Comissão Julgadora receberão um e-mail com os trabalhos a serem avaliados, terão um prazo de 20 (vinte) dias úteis para fazerem a avaliação individual, preencher as fichas com os critérios técnicos e informar a Comissão de Ensino e Formação - CEF as notas definidas para cada trabalho, com as considerações que justifiquem a nota concedida.
- 8.4.** Após o recebimento das avaliações individuais, a Comissão de Ensino e Formação - CEF convocará a Comissão Julgadora para uma reunião, on-line ou presencial, na qual será proferida a decisão coletiva. A Comissão de Ensino e Formação - CEF participará dessa reunião, sem direito a voto e/ou juízo de valor.
- 8.5.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo a responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas e observar os critérios: 1- TEMA: Relevância social, complexidade e Conceitos e referenciais e aprofundamento da temática; 2-PROPOSTA: Localização, território e implantação, Partido Arquitetônico Urbanístico e Paisagístico: volumetria, estética (plástica, linguagem) e criatividade, Aspectos Funcionais e estruturantes, Resolução e desenvolvimento: formal, técnico e construtivo edilício, urbanístico e paisagístico, Originalidade e inovação e busca por soluções sustentáveis e Atendimento às normas técnicas e legislação; 3- APRESENTAÇÃO: Expressão gráfica: desenho artístico e desenho técnico (obediência às normas de desenho e representação), Clareza na organização de imagens e textos e Aprofundamento quanto ao nível de detalhamento.
- 8.6.** Os trabalhos serão classificados por ordem decrescente de nota e verificado as três melhores colocações, por categoria sendo que a quarta colocação será definida como menção honrosa.
- 8.7.** Todos os documentos de registro elaborados pelos membros da Comissão Julgadora referentes ao julgamento deverão ser assinados.
- 8.8.** As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de Ata Final de Julgamento, que será elaborada pelo Coordenador Geral da Comissão Julgadora, eleito entre os membros.
- 8.9.** Os membros da Comissão Julgadora têm direito a rever e alterar seus pareceres e seus votos, até a elaboração da respectiva Ata Final de Julgamento.
- 8.10.** As avaliações elaboradas por cada membro da Comissão Julgadora deverão discorrer sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, considerados os critérios de avaliação, identificando os mesmos pelo código alfanumérico recebido quando da inscrição.
- 8.11.** A Comissão Julgadora deverá explicitar em Ata cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que o membro considere importante para elucidar suas decisões.
- 8.12.** **Ao final do julgamento serão classificados 3 (três) trabalhos por categoria selecionados a receberem a premiação, com ordem de classificação, por meio de**



**pontuação em formulário criado pela Comissão de Ensino e Formação – CEF, assim como, por entendimento da Comissão Julgadora, poderão ser indicados os trabalhos que receberão “Menção Honrosa”.**

**8.13.** A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente, à CEF-MS, a Ata Final de Julgamento, conforme estabelece este Regulamento.

**8.14.** Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

- I** – Professores orientadores ou com orientadores de trabalhos inscritos;
- II** – Membros da banca de apresentação do TFG de quaisquer dos trabalhos inscritos;
- III** – Professores das IES participantes;
- IV** – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos;
- V** – Conselheiros Titulares e Suplentes do CAU-MS.

**8.15.** Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada pela Comissão Julgadora.

**8.16.** A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores, o qual constará em Ata.

## 9. PREMIAÇÃO

**9.1.** Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro, segundo e terceiro lugares e menção honrosa, por categoria.

**9.2.** Os trabalhos vencedores por categoria farão jus aos seguintes prêmios:

- 1º lugar prêmio um Monitor 23.8”;
- 2º lugar prêmio uma Impressora Multifuncional Jato de tinta;
- 3º lugar prêmio uma Trena Laser Digital;

**Parágrafo único:** Os orientadores dos TFGs premiados, bem como aqueles em “Menção Honrosa” receberão certificado em referência ao mesmo.

**9.3.** A divulgação dos trabalhos premiados será realizada mês de março de 2024.

**9.4.** A entrega da premiação ocorrerá preferencialmente em ato público que será promovido pelo CAU/MS, conforme data prevista no cronograma deste Regulamento, em local e horário a serem divulgados.

**9.5.** A critério da Comissão Julgadora poderá ser concedida uma ou mais *Menção Honrosa* a trabalhos não premiados.

**9.6.** Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, a entrega do prêmio não será efetuada.**9.7.** Independente da homologação do resultado, os trabalhos premiados, as menções honrosas e os vídeos entregues (se houver), poderão ser expostos ao público em exposição itinerante a ser organizada pelo CAU-MS.



## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Todos os trabalhos inscritos são considerados como exercício da prática acadêmica, portanto, não serão reconhecidos, por parte do CAU/MS, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de seguimento apresentada ou proposta por ele ou pelos seus autores.

**10.2.** A partir da inscrição, os participantes autorizam o CAU/MS, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, a expor e divulgar os trabalhos e os vídeos, a qualquer tempo, meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

**10.3.** Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS.

**10.4.** Inobstante a autorização prevista no item 10.2, os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MATO GROSSO DO SUL ([www.caums.gov.br](http://www.caums.gov.br)).

**10.5.** Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser dirigidas à CEF-MS, que as avaliará e encaminhará à Plenária do CAU/MS para tomada de providências cabíveis.

**10.6.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do próprio CAU-MS, quando das etapas de inscrição nesta PREMIAÇÃO, envio dos trabalhos ou de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

Campo Grande, 21 de setembro de 2023.

**Comissão de Ensino e Formação – CEF**  
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini (Coordenadora)  
Eduardo Lino Duarte (Coordenador adjunto)  
Neila Janes Viana Vieira (Conselheira Estadual)

João Augusto Albuquerque Soares  
**Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MATO GROSSO DO SUL – CAU/MS**

ANEXO 1 – Ficha de Inscrição  
ANEXO 2 – *Template* Painel Padrão  
ANEXO 3 – Cronograma das Atividades  
ANEXO 4 – Ficha de Avaliação



**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**3º Concurso de Trabalhos Finais de Graduação - TFG  
2023**

Formulário de instituição para premiação de TFG do Estado de Mato Grosso do Sul

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Nome da IES:

E-mail da instituição ou  
coordenação:

**DADOS DO AUTOR DO TFG**

Nome completo do autor:

CPF:

E-mail:

Data da colação de Grau do autor:

Título do trabalho –TFG:

Categoria:

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome completo do orientador:

CPF:

Área de formação do orientador:

Nº RRT de cargo e função:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ASSINATURA DO AUTOR



## ANEXO 2

### TEMPLATE – PAINEL PADRÃO

TÍTULO DO PROJETO  
SUBTÍTULO DO PROJETO

3º Concurso de Trabalhos Finais de Graduação das Instituições  
de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul





### ANEXO 3

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
21 de setembro 2023	Últimos ajustes no Regulamento da Premiação
25 de outubro 2023	Publicação do edital
Até 07 de novembro 2023	Prazo final para pedidos de impugnação ou pedido de esclarecimentos
1º a 20 de dezembro 2023	Período de Inscrições
9 a 23 de janeiro de 2024	Recebimento dos trabalhos
30 de janeiro 2024	Divulgação dos Inscritos (autores, orientadores e IES) Divulgação da Comissão Julgadora
1º a 29 de fevereiro 2024	Avaliação dos Trabalhos recebidos (Comissão Julgadora)
15 de março 2024	Divulgação dos trabalhos premiados e Solenidade de Premiação com exposição dos trabalhos*

**ANEXO 4****FICHA DE AVALIAÇÃO**

TFG por número e categoria																				
<b>TEMA</b>	Valor 10	Nota																		
Relevância social, complexidade																				
Conceitos e referenciais e aprofundamento da temática																				
<b>PROPOSTA</b>	Valor 25																			
Localização, território e implantação, Partido Arquitetônico Urbanístico e Paisagístico: volumetria, estética (plástica, linguagem) e criatividade																				
Aspectos Funcionais e estruturantes																				
Resolução e desenvolvimento: formal, técnico e construtivo edilício, urbanístico e paisagístico																				
Originalidade e inovação e busca por soluções sustentáveis																				
Atendimento às normas técnicas e legislação																				
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Valor 15																			
Expressão gráfica: desenho artístico e desenho técnico (obediência às normas de desenho e representação)																				
Clareza na organização de imagens e textos																				
Aprofundamento quanto ao nível de detalhamento																				
<b>TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>																			